



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

— Recebemos —

03/09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

OFÍCIO Nº 13031.385607/2025-08

Belo Horizonte/MG, 22 de Agosto de 2025.

**SONIA MARIA VIEIRA DA CUNHA PINHEIRO**, responsável  
MATIAS BARBOSA CAMARA MUNICIPAL

**Assunto: Substituição da DIRF por eSocial**

Senhor(a) **SONIA MARIA VIEIRA DA CUNHA PINHEIRO**

1. Esperamos que este comunicado o encontre bem e com saúde.
2. A Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - DIRF, como outras obrigações acessórias, foi substituída pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, que concentra as informações relativas à folha de pagamento, e pela Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf.
3. As informações dos rendimentos das pessoas físicas antes prestadas anualmente por meio da DIRF deverão, a partir de 2025, ser informadas mensalmente pelo eSocial no decorrer do ano-calendário, centralizando o envio de informações e eliminando redundâncias.
4. A partir de 2025, a falta de entrega das informações por meio do eSocial pela fonte pagadora representará risco para os contribuintes. A ausência de informações corretas no eSocial inviabilizará o fornecimento da declaração pré-preenchida com dados completos, bem como a validação dos rendimentos e das retenções informadas nas Declarações do Imposto de Renda, podendo causar a retenção das declarações na Malha Fina.

5. Com o objetivo de garantir que todos os órgãos públicos consigam fazer a transição da entrega da DIRF para o envio das informações por meio do esocial e da EFD-Reinf, a RFB verifica, mês a mês, a conformidade dos órgãos públicos em relação a este tema.

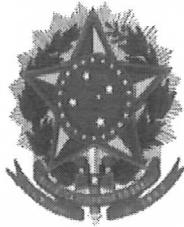
6. O processo nr 13031.385607/2025-08 contém uma planilha com os valores apurados em **04/08/2025**, relativo aos meses de janeiro a junho de 2025. Solicitamos, a gentileza de atualizar as informações da mesma, e nos encaminhar até **15/09/2025**, de acordo com as orientações contidas no documento **“Orientações de Preenchimento – Planilha Valores Apurados”**, também anexado ao processo acima informado.

7. Mensagem similar foi encaminhada para sua Caixa Postal, que pode ser acessada através do endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/ecac/> . Acesse o processo através do Menu “Legislação e Processo”, selecione Processo Digital>Processos Digitais (e-Processo)> Processos em que sou o Interessado Principal.

8. A RFB está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e para auxiliá-los a cumprir de forma tempestiva e completa suas obrigações tributárias

Atenciosamente,

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL EM MINAS GERAIS



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 22/08/2025 15:08:46 por Gilvano Monteiro Alvarenga.

Documento assinado digitalmente em 22/08/2025 15:08:46 por GILVANO MONTEIRO ALVARENGA.

Esta cópia / impressão foi realizada por SILVIO BACALA JUNIOR em 28/08/2025.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP28.0825.10098.NYKM**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
1E91EB8670EA366C35BE41F9091036F49E08D3EF2C5374ADDBA84B608F5242EC**



# COMUNICADO

**Caso haja necessidade de interação com a Receita Federal (RFB)** referente a este processo deverão ser observadas as seguintes formas de comunicação:

**1) Pessoas Físicas:**

Encaminhamento via correio para o endereço constante no envelope da correspondência.

Caso possua certificado digital ou procurador habilitado com certificação digital utilizar preferencialmente o acesso via e-CAC, mediante solicitação de juntada de documentos.

**2) Pessoas Jurídicas Lucro Real, Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado:**

Encaminhamento **obrigatório** via e-CAC, mediante utilização do Certificado Digital, mediante solicitação de juntada de documentos.

**3) Demais Pessoas Jurídicas**

Encaminhamento via correio para o endereço constante no envelope da correspondência.

Caso possua certificado digital ou procurador habilitado com certificação digital utilizar preferencialmente o acesso via e-CAC, mediante solicitação de juntada de documentos.

Na **impossibilidade de utilização** dos meios de comunicação acima e **em situações excepcionais**, a comunicação com a Receita Federal pode ser realizada também das formas abaixo, preferencialmente por e-mail, conforme orientações específicas constantes do link:

<http://receita.economia.gov.br/contato/>



Lista de Serviços



Fale Conosco



eCAC  
Centro Virtual  
de Atendimento



Chat RFB



Presencial



email